

# Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO N.º \_\_\_\_\_63\_\_\_\_\_/2018

**CONSIDERANDO** que a Lei de Acesso à Informação nº 12.527/2011 não está sendo cumprida desde agosto de 2018, como mostra documento em anexo do Site da Prefeitura;

**CONSIDERANDO** que a publicidade desses valores além de ser obrigação legal, objetiva proporcionar ao cidadão a possibilidade de acompanhar o emprego dos recursos financeiros por parte do Administrador Municipal;

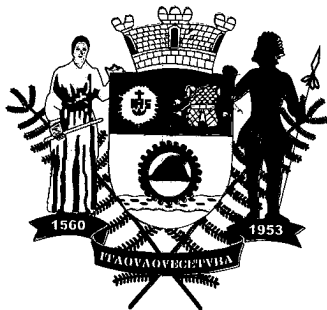
**CONSIDERANDO**, a referida Lei de acesso à informação, além de regulamentar a forma de fazer o pedido e os prazos dados aos órgãos para atendimento à solicitação, prevê ainda que a Administração Pública deva promover a divulgação proativa de informações, com a disponibilização, na Internet, independentemente de requisição.

**Podemos citar alguns dos principais pontos da Lei de Acesso à Informação:**

- A publicidade é a regra, e o sigilo, a exceção;
- A informação deve ser franqueada de forma ágil, transparente, clara e de fácil compreensão;

REPROVADO única DISCUSSÃO  
SALA DAS SESSÕES 06 / 11 / 2018

VER. ROBERTO CARLOS DO NASCIMENTO TITO  
PRESIDENTE



# Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

- A divulgação de informações de interesse público independe de solicitações;
- A gestão da informação deve ser transparente e propiciar o amplo acesso.
- Requerimentos não precisam ser motivados.
- Prazo para resposta é de 20 dias, prorrogáveis por mais 10, desde que justificadamente.
- O fornecimento das informações é gratuito. Apenas cópias de documentos poderão ser cobradas.
- Negativa de acesso deve ser motivada, cabendo recurso quanto no âmbito do próprio órgão.

**CONSIDERANDO** que em 2015, em atuação coordenada em todo o Brasil, o Ministério Público Federal fez a avaliação dos portais da transparência dos 5.568 municípios e 27 estados brasileiros. O exame levou em conta aspectos legais e boas práticas de transparência e foi feito com base em questionário elaborado pela Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA). Com objetivo é medir o grau de cumprimento da legislação, por parte de municípios e estados, numa escala que vai de zero a dez, na qual a primeira nota do



# Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

nosso município foi 4,70 (quatro e setenta), estando atualmente na 176ª posição, conforme pesquisa no site do MPF (<http://paineis.cgu.gov.br/index.htm>);

**CONSIDERANDO** que a Controladoria-Geral da União criou o Programa Brasil Transparente para auxiliar Estados e Municípios na implementação das medidas de governo transparente previstas na Lei de Acesso à Informação (LAI), com objetivo de juntar esforços no incremento da transparência pública e na adoção de medidas de governo aberto, na qual o município de Itaquaquetuba não adotou;

**CONSIDERANDO** que há municípios vizinhos como Suzano, que adotam o mesmo sistema que o do município de Itaquaquetuba, obteve nota 9,30 (nove e trinta) no ranking de transparência. Há municípios como São Paulo que desde o início de 2014, publica no Portal da Transparência do município os contratos firmados, na íntegra, de todos os órgãos e empresas da administração direta e indireta e da **Câmara Municipal**. A medida é uma das iniciativas da **Controladoria Geral do Município (CGM-SP)** para ampliar o acesso às informações municipais e estimular o controle social dos gastos públicos.

PROTÓCOLO 1940/2018 - 30/10/2018 10:36 - PROCESSO 1936/2018



# Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

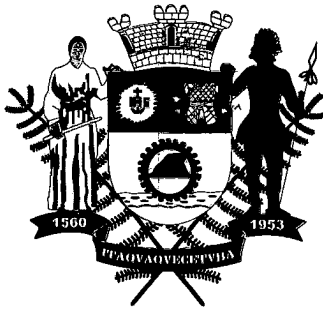
Estado de São Paulo

A cobrança por mais transparência tem crescido no Brasil em ritmo acelerado nos últimos anos. A promoção da transparência e do acesso à informação é considerada medida indispensável para o fortalecimento da democracia e para a melhoria da gestão pública.

**REQUEIRO** à **MESA**, observadas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, em caráter de urgência para dar as seguintes informações a esta Casa de Leis:

1. Considerando que o município está na 176ª posição do Ranking de transparência, avaliado pelo MPF, possuindo nota inferior ao recomendado, houve alguma medida adotada para reversão?
2. Existe a possibilidade do Poder Executivo cumprir a Lei Federal nº 12.527/2011, de 18 de novembro de 2011?
3. Se afirmativo, informar quais as providências que estão adotadas e a partir de quando a citada Lei será cumprida. Se negativo, justificar.
4. Qual o tempo que leva para as informações serem inseridas no Sistema?
5. Qual a empresa contratada para realizar os serviços do portal da transparência do município?
6. Qual valor é gasto mensalmente com os serviços do Portal da Transparência?

PROTÓCOLO 1940/2018 - 30/10/2018 10:36 - PROCESSO 1936/2018



# Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

7. Em caso de alteração / reformulação do sistema para melhor compreensão das informações, haverá impacto financeiro negativo?
8. Relação de funcionários da Prefeitura, local de trabalho e horário de cada um.
9. Existe alguma fiscalização de funcionários por meio de ponto digital? Se existe, por que não esta sendo executada?

Plenário Vereador Maurício Alves Brás, em 30 de outubro de 2018.

**CARLOS ALBERTO SANTIAGO**  
Vereador